



**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ANA CLAUDIA COSTA BUHLER  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** ROSINÉIA GOMES DE ASSIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

## Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925  
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Cadeiras e Mesas para Conjunto Escolar Aluno e Conjunto Professor para em atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município. «sql TermoRef\_LOCAL\_PRAZO»

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015 e Decreto Municipal nº 029/2007.

**DATA DA ABERTURA:** 10 de janeiro de 2019, às 08:30 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 20 de dezembro de 2018.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira

Decreto 004/2018

### SETOR DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018, Processo Licitatório nº. 136/2018**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares (cessão de uso mensal), para gestão pública municipal, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico.

Empresa Vencedora: **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, com o valor total de **R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais)**.

Deodápolis - MS, 20 de dezembro de 2018.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira - Decreto nº 004/2018

## TRIBUTAÇÃO



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003**  
**MUNICÍPIO - DEODAPOLIS - MS**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 19 de Dezembro de 2018.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2005 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-a feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO S A	50.290.329/0001-02	9175/00008/2018

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**  
Nome: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER Matrícula: 02599/101  
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Assinatura:

Data de afiação: 19/12/2018  
Data de desafiação: 03/01/2019

**PODER LEGISLATIVO**

Marcio Teles Pereira

Presidente

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

*“Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências”.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS,** faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ela no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25 §2º da Lei Orgânica do Município de Deodápolis e art. 140 §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** Acrescenta ao §1º do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Deodápolis, o inciso XVI com a seguinte redação:

*“Art. 93 [...]*

*§1º [...]*

*XVI - Considera-se como data máxima para a realização do pagamento do servidor público municipal, o quinto dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado.”*

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Deodápolis,  
21 de dezembro de 2018.

Marcio Teles Pereira

Presidente

Antonio Tertuliano Filho  
Lima Neto Junior

Segundo Secretário  
Secretário

Carlos de

Primeiro

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Suprime dispositivos da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências”.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS,** faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ela no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25 §2º da Lei Orgânica do Município de Deodápolis e art. 140 §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** - Fica suprimido o inciso VI do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS;

**Art. 2º** – Fica suprimido o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS;

**Art. 3º** - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Deodápolis,  
21 de dezembro de 2018.

Carlos de Lima Neto  
Tertuliano Filho

Primeiro Secretário  
Secretário

Antonio

Segundo

**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Altera dispositivos da Resolução nº 001 de 1 de março de 1994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS,** faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Artigo 24, inciso I, alínea J, do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso III do art. 37 da Resolução nº 001 de 1 de março de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, passando a seguinte redação:

*Art. 37 - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal são 04(quatro), composta cada uma por 03(três) Vereadores, e têm a seguinte denominação:*

[...]

*III – Comissão de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo, Uso e Ocupação do Solo e Serviços Públicos;*

**Art. 2º.** Fica Alterado o art. 40 da Resolução nº 001 de 1 de março de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, passando a seguinte redação:

*Artigo 40 – Compete a Comissão de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo, Uso e Ocupação do Solo e Serviços Públicos, opinar sobre todas as matérias e assuntos atinentes à realização de obras, reformas, conservação, e serviços executados e prestados pelo Município, direta ou indiretamente, no âmbito Municipal, bem como todas as matérias relacionadas ao Meio Ambiente, ao Urbanismo e ao Uso e Ocupação do Solo no âmbito do Município de Deodápolis-MS.*

**Art. 3º.** Fica alterado o art. 41 da Resolução nº 001 de 1 de março de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, passando a seguinte redação:

*Artigo 41 – Compete ainda a Comissão de que trata o artigo anterior, acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços municipais, a execução do Plano Diretor do Município, e a execução dos serviços e ações concernentes ao Meio Ambiente, ao Urbanismo e ao Uso e Ocupação do Solo no âmbito do Município de Deodápolis-MS.*

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Deodápolis,  
21 de dezembro de 2018.

**MARCIO TELES PEREIRA**

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis-MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº015/2018 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Vereador MÁRCIO TELES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis - Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

## RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o funcionário PAULO DE SOUZA FILHO, do cargo em Comissão de DIRETOR LEGISLATIVO - SÍMBOLO DAS-3, com lotação no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006/2017, de 29 de Março de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS  
AOS(18) DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

  
VER. MÁRCIO TELES PEREIRA  
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município e afixado no local de costume para conhecimento Público nesta data - Deodápolis-MS 18 de Dezembro de 2018.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-fone34481855/Email camaradeodapolis@live.com